



VEREADOR VIDA
 INDICAÇÃO Nº 094/2013.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente

Do: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: SOLICITA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA E TRÂNSITO A COLOCAÇÃO DE FAIXAS INFORMATIVAS EM PONTO ESTRATÉGICOS DA CIDADE PARA ALERTAR OS MORADORES E TURISTAS SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 1342/2002 QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE GEREM POLUIÇÃO SONORA, IMPÕE PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE PARATY.

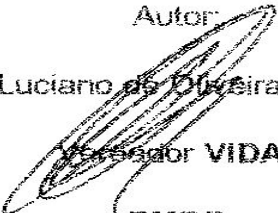
Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental de acordo com o **Artigo 163** desta Casa Legislativa, que se oficie ao **Prefeito Municipal de Paraty, Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda através da sua Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito, Ilmo. Sr. Anderson Maia dos Santos** solicitando a colocação de faixas informativas em pontos estratégicos do Município de Paraty, para informar os moradores e turistas referente o cumprimento da Lei Nº 1342/2002 que "Dispõe sobre o controle e a fiscalização das atividades que gerem poluição sonora, impõe penalidades e dá outras providências" a pedido da Sociedade Civil Organizada.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação, considerando que a nossa cidade por ter visibilidade internacional, recebe principalmente no período dos festejos de final de ano e alta temporada um número elevado de turistas, fato que gera a necessidade de informar aos munícipes e visitantes de como agir diante dessas contravenções penais conhecidas como perturbação do sossego, dos direitos de vizinhança presentes no Código Civil, das normas estabelecidas pela ABNT2 (Normas 10.151 e 10.152) e do Programa Nacional de Educação e Controle de Poluição Sonora, estabelecendo restrições objetivas para a geração de ruídos durante dia e noite, em especial no caso de bares e casas noturnas. Em cidades atrasadas onde a legislação ainda não prevê limites e sanções, a solução para os problemas relacionados à poluição sonora ainda depende do registro de boletins de ocorrência e/ou da notificação do promotor de justiça e conscientizando a população em geral do cumprimento da Lei Nº 1342/2002 que controla e fiscaliza a questão de poluição sonora no Município de Paraty. Faz-se necessário, pois é comum nessa época do ano, pessoas com som alto em lugares proibidos, tirando a paz e a tranquilidade da nossa população.

Assim sendo, é o que se pede e **INDICA** a Prefeitura Municipal de Paraty, através da sua Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito, em atendimento a solicitação da população Paratiense.

Paraty - RJ, Sala das Sessões em 16 de Dezembro de 2013.

Autor:

 Luciano de Oliveira Vidal
 Vereador VIDAL
 PMDB

Luciano de Oliveira Vidal
 Vereador

APROVADO	
Por	<u>08</u> votos a favor,
	<u> </u> votos contra
e	<u> </u> abstenção(ões).
Paraty,	<u>16 / 12 / 13</u>
Presidente	

